



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

L. E. I. Nº 824

de 19 de outubro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

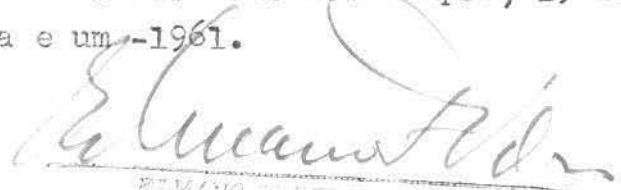
Artigo 1º - Fica aberto na Contadria Municipal um crédito especial de Cr. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para as despesas com a realização do Congresso Regional das Associações Comerciais do Vale do Paraíba, sob o patrocínio da Associação Comercial de São José dos Campos, a realizar-se nesta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr. \$.... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a verba 241/8-63-2- Material Permanente, Item II.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de outubro de mil novecentos e sessenta e um - 1961.


ZILVINO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e um. -

